

Proc. Administrativo 020/2025

De: SUELEN R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 07/04/2025 às 21:17:47

Setores (CC):

GLIC, GRS-FARM, GLIC-Apoio

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GRS-FARM, GCF-FIN, GLIC-Apoio, GCONT

DISPENSA Nº 09/2025 - AQUISIÇÃO DE CAMISAS INSTITUCIONAIS

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	21/2025
Dispensa nº	09/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação de emoresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.
Memorando nº:	<u>Memorando 126/2025 - Solicitação de Abertura de Processo Licitatório – Aquisição de Camisas Institucionais</u>

Considerando a necessidade de fortalecer a identidade visual do CISREC e garantir a padronização da equipe em eventos institucionais, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

—
Suelen Cristina Rodrigues
Gerente de Licitações

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
SUELEN CRISTINA RODRIGUES	07/04/2025 21:18:12	ICP-Brasil SUELEN CRISTINA RODRIGUES CPF 117.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86DF-507E-789B-A6D4**

Memorando 126/2025

De: Rafaelle O. - GRS-FARM

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 07/04/2025 às 11:48:30

Prezado,

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório visando à aquisição de camisas institucionais, destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

A aquisição tem como objetivo promover a padronização e identificação visual da equipe, fortalecendo a imagem institucional do consórcio em eventos, reuniões técnicas e demais atividades externas.

Segue em anexo Requisição de Compras.

Fico à disposição para fornecer informações adicionais ou esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

—

Rafaelle Rocha

Farmacêutica

Gestão Regional de Medicamentos - CISREC

Anexos:

RCS_Camisas_Institucionais.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rafaelle Rocha de Oliveira...	07/04/2025 11:49:08	1Doc RAFAELLE ROCHA DE OLIVEIRA PAIVA CPF 078.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4C1A-E2D9-86B4-F595**

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS/RCS

Matozinhos, 07 de abril de 2025

Sr. Max Vinícius Reis Pereira,

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de aquisição de camisas institucionais, destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<p>Camisa Institucional Camisa Dry Fit UV (100% poliéster) gola redonda com ribana, sublimação total</p> <p>FRETE INCLUSO</p>	Unidade	144

1	Previsão no PCA	Ação está inclusa no Plano de Contratação Anual do CISREC.
2	Justificativa	<p>Com o objetivo de fortalecer a identidade visual do CISREC e garantir a padronização da equipe em eventos institucionais, faz-se necessária a aquisição de camisas institucionais, destinadas à utilização pelos colaboradores do consórcio em representações oficiais.</p> <p>A presença do CISREC em eventos técnicos, congressos, encontros regionais e demais agendas externas exige uma apresentação institucional adequada. A utilização de vestimentas padronizadas contribui para a identificação da equipe, transmite profissionalismo e reforça a imagem do consórcio como uma entidade comprometida com a saúde pública regional.</p> <p>O quantitativo de camisas foi estimado com base na participação de 24 colaboradores em 6 eventos ao longo do ano, totalizando 144 unidades (24 colaboradores x 6 eventos). Esse número visa atender às demandas previstas, garantindo que todos os colaboradores estejam devidamente identificados e uniformizados nas ações promovidas pelo consórcio.</p>



		<p>Entre os principais benefícios da aquisição das camisas institucionais, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Padronização e identidade visual: Reforça a imagem institucional do CISREC e facilita a identificação dos colaboradores. • Organização e profissionalismo: Contribui para a apresentação adequada da equipe em eventos diversos. • Valorização dos colaboradores: Promove senso de pertencimento e valorização dos profissionais que representam o consórcio. • Visibilidade institucional: Amplia o reconhecimento do CISREC junto à população e aos parceiros institucionais. <p>Portanto, a aquisição das camisas institucionais representa um investimento estratégico para a representação institucional do CISREC, contribuindo para a consolidação da sua imagem em eventos e ações públicas de interesse regional.</p>
3	Forma de execução, prazo e local	<p>O fornecimento do produto será solicitado mediante a emissão da nota de fornecimento e deverão ser entregues no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar do recebimento da referida autorização;</p> <p>O produto deverá ser entregue, na sede do CISREC, localizado a Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG e ocorrerá por conta exclusiva do Contratado as despesas com embalagem, seguro, transporte e quaisquer outras despesas, para entrega dos produtos até o local designado;</p> <p>Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o produto devolvido, no prazo de 03 (três) dias.</p>
4	Gestor e Fiscal	<p>O contrato oriundo desta contratação terá como responsáveis:</p> <p>Gestora do Contrato: Suelen Cristina Rodrigues, Gerente de Licitações e Contratos, licitacao@cisrec.mg.gov.br, (31) 3712-1541;</p> <p>Fiscal do Contrato: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva, Farmacêutica,</p>





		farmacia@cisrec.mg.gov.br , (31) 3712-1541.
5	Obrigações da contratada	<p>Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p>A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;</p> <p>Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrente, ou que venham a ser devidos em razão da avença;</p> <p>Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Executar os serviços contratados obedecendo às especificações previstas no Termo de referência e nas cláusulas contratuais;</p> <p>Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;</p> <p>Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;</p> <p>Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;</p> <p>Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;</p> <p>Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;</p> <p>Realizar, sob suas expensas, a realização do serviço objeto do</p>



		Contrato, nos prazos estabelecidos, conforme determinação da CONTRATANTE.
6	Obrigações do contratante	<p>Cabe ao CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:</p> <p>Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;</p> <p>Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;</p> <p>Fiscalizar a execução deste contrato;</p> <p>Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir com a obrigação de prestação do serviço dentro das normas do contrato;</p> <p>Aplicar ao CONTRATADO as sanções cabíveis;</p> <p>Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;</p> <p>Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo CONTRATADO;</p> <p>Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; e</p> <p>Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do CISREC, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.</p>
7	Condições e Forma de pagamento	Os valores devidos pelo Consórcio serão pagos em até 30 dias após o fornecimento dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal acompanhado dos demais documentos fiscais.
8	Prazo de vigência do contrato	<p>A contratação será celebrada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.</p> <p>O presente Contrato não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.</p>
9	Dotação orçamentária	A dotação orçamentária será informada pelo setor competente em momento oportuno.





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

10	Penalidades	<p>O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso de entrega, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até 30 dias de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto a obrigação assumida</p> <p>Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da expectativa de consumo quando decorridos 30 dias de atraso.</p> <p>A entrega do serviço fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.</p>
----	--------------------	--

Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva

Farmacêutica



Memorando 1- 126/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 07/04/2025 às 12:54:07

Prezada,

Considerando a demanda apontada pela colega Rafaelle Rocha, solicito que seja aberto procedimento licitatório para aquisição de Camisetas Institucionais.

Reforço que toda legislação pertinente deve ser respeitada, e que o processo deve seguir o trâmite necessário de forma célere.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	07/04/2025 12:54:27	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **038B-5D6F-56C3-B7CC**

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 08/04/2025 às 08:57:16

Setores (CC):

GLIC, GLIC-Apoio

Juntada de Portaria de Comissão de Contratação

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à constituição e atuação da Comissão de Contratação;

Considerando que a Portaria nº 058 datada de 02 de janeiro de 2025, que designa os membros da Comissão de Contratação, foi publicada e tornou-se parte integrante deste processo licitatório;

Determino a juntada da Portaria ao presente processo, para que produza os efeitos legais pertinentes e para que os membros da Comissão de Contratação possam dar prosseguimento às suas atividades conforme o estabelecido.

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Portaria_058_2025_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATAAO_02_01_2025.pdf



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I



DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.





§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.



CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos penderentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.


CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

PORTARIA Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Thalles Ferreira da Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame será o servidor Thalles Ferreira da Silva designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Suelen Cristina Rodrigues
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Thalles Ferreira da Silva
- d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
- f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

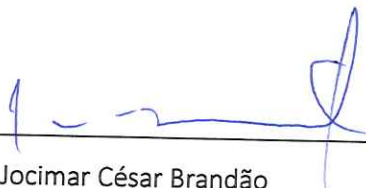
Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2024.

Matozinhos, 02 de janeiro de 2025.



Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Proc. Administrativo 2- 020/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: GLIC-Apoio - GLC-Equipe de Apoio

Data: 08/04/2025 às 08:58:29

Setores (CC):

GLIC-COMP, GLIC-Apoio

Ao Setor de Compras,

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais..

O documento anexo ao Memorando 126/2025 apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 3- 020/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 11/04/2025 às 13:23:08

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

Prezada,

Encaminho em anexo cotação - **PC n. 021/2025, Dispensa cujo o objeto é:** Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais, **para dotação orçamentária.**

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

COTACAO_COMPLETA_CAMISAS_INSTITUCIONAIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	11/04/2025 15:33:39	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E72-DFC8-7405-9307**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCO) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 21/2025 – DISPENSA n. 09/2025.

1. Objeto: Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de aquisição de camisas institucionais, destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

Banco de preços www.bancodeprecos.com.br

Propostas enviadas Empresa RÓSKALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – M.

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: RÓSKALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 01043187/0001-73

E-MAIL: roskaliconfec@gmail.com

CONTATO: (31) 3712-8091

ENDEREÇO: Rua Antônio Marinho Correia , nº 57 – Mocambeiro Matozinhos / MG CEP: 35725-000

4. Método estatístico utilizado:

O valor estimado corresponde à proposta apresentada pela empresa RÓSKALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, cuja análise de mercado, demonstrou que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados atualmente.

Em anexo apresentamos:

- Série de preços coletados e respectivas fontes, extraída do sistema informatizado;
- Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhes.
- Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa Institucional Camisa Dry Fit UV (100% poliéster) gola redonda com ribana, su- blimação total	Unidade	144	R\$ 47,00	R\$ 6.768,00



6. Valor total estimado da contratação: R\$ 6.768,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 1: RÓSKALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 01043187/0001-73
E-MAIL: roskaliconfec@gmail.com
CONTATO: (31) 3712-8091
ENDEREÇO: Rua Antônio Marinho Correia , nº 57 – Mocambeiro Matozinhos / MG CEP: 35725-000

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada o valor estimado para a **contratação** corresponde à proposta apresentada pela empresa. A análise de mercado realizada, por meio de pesquisa em plataformas especializadas e cotações disponíveis, demonstrou que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados atualmente, tanto no âmbito do Estado de Minas Gerais quanto no mercado nacional. Diante disso, verifica-se que a proposta apresentada mostra-se adequada, econômica e compatível com os valores de mercado, justificando a viabilidade da contratação da referida empresa.

Matozinhos, 11 de abril de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS



MAPA DE PREÇOS

CISREC

trinta anos
de história

Processo Licitatório: 21/2025 Dispensa: 09/2025

Objeto: Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de aquisição de camisas institucionais, destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	COTAÇÃO IV	VALOR UNITARIO
1	Camisa Institucional Camisa Dry Fit UV (100% poliéster) gola	Unidade	144	R\$ 47,00	R\$ 49,82	R\$ 49,58	R\$ 52,00	R\$ 47,00
VALOR TOTAL							R\$	6.768,00

DESCRIÇÃO

COTAÇÃO I: Proposta encaminhada pela empresa RÓSKALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - M. **(valor a ser contratado)**

COTAÇÃO II, III e IV: Os preços apresentados foram obtidos por meio de pesquisas de mercado, que reúne valores de referência praticados no âmbito do Estado de Minas Gerais. No entanto, para garantir uma avaliação mais abrangente e atualizada, também foram consideradas referências de preços praticados no mercado nacional, buscando ampliar a base comparativa e assegurar a adequação dos valores analisados.

Conforme cotação de preços constante dos autos do Processo Licitatório, o valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 6.768,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)**. Os valores unitários correspondentes aos produtos/serviços especificados no Requisição de Compras ou Serviços são os constantes da planilha de cotação acima e demais documentos em anexo ao processo.

O valor estimado corresponde à proposta apresentada pela empresa RÓSKALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, cuja análise de mercado, demonstrou que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados atualmente.

Matozinhos, 11 de abril de 2025

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Setor de Compras



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE CAMISAS INSTITUCIONAIS

Pesquisa realizada entre 09/04/2025 14:04:59 e 11/04/2025 10:11:09

Relatório gerado no dia 11/04/2025 11:46:50 (IP: 45.4.132.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Camisa Institucional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	144	R\$ 49,82 (un)	-	R\$ 49,82	100%	R\$ 7.174,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA	02006782000100-1-000016/2024	06/06/2024	R\$ 49,99 R\$ 52,00
2	MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	16886871000194-1-000117/2024	16/04/2024	R\$ 47,50 R\$ 49,82
Valor Unitário				R\$ 50,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA	113278	18/11/2024	R\$ 48,42 R\$ 49,58
Valor Unitário				R\$ 49,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,47

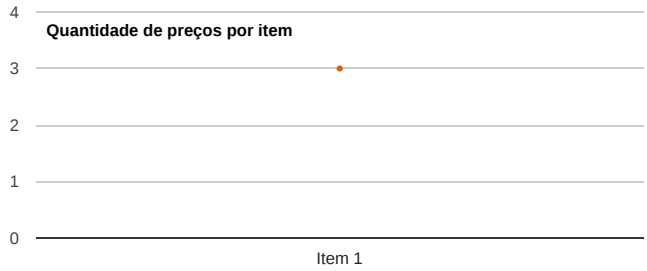
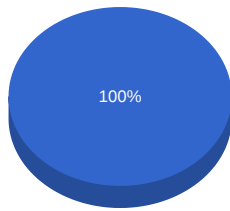
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,82

Valor Global: R\$ 7.174,08



Valor do item em relação ao total

1) Camisa Ins...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Camisa Institucional

Preço Estimado: R\$ 49,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 49,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,82

Quantidade	Descrição	Observação
144 Unidades	Camisa Dry Fit UV (100% poliéster) gola redonda com ribana, sublimação total	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,99

Valor corrigido em 4,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 52,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA

Data: 06/06/2024 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CAMISAS - FUHAM

Modalidade: Dispensa

Descrição: (ID-125768) CAMISA, Material: malha dry fit; Composicao: 90% poliester e 10% elastano; Sem gola; Manga longa; Acabamento: protecao Solar UV 50; Tamanho e cor: conforme solicitante. INFORMACOES ADICIONAIS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA 067/2024.. As informac - (ID-125768) CAMISA, Material: malha dry fit; Composicao: 90% poliester e 10% elastano; Sem gola; Manga longa; Acabamento: protecao Solar UV 50; Tamanho e cor: conforme solicitante. INFORMACOES ADICIONAIS: CONFORME TERMO DE REFERENCIA 067/2024.. As informacoes adicionais nao fazem parte do ID e foram lancadas pelo funcionario RODRIGO FERREIRA ANDRADE, da UG 17303 - FUNDACAO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA, e nao podem contrariar o descritivo do item (ID-125768)

SRP: NÃO

Identificação: 02006782000100-1-000016/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.223.179/0001-10 *VENCEDOR*	L P AMORIM EIRELI	R\$ 49,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R PADRE ANTONIO VIEIRA, 304
		Telefone: (92) 8137-0005/ (92) 8137-0006
		Email: lpamorim.eireli@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 47,50

Valor corrigido em 4,89% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 49,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA
Objeto: AQUISICAO DE UNIFORMES PARA ATENDER A CORPORACAO MUSICAL SAO JOAO BATISTA
Descrição: CAMISA DRY FIT UV SUBLIMACAO TOTAL E GOLA TAMPO - CAMISA DRY FIT UV SUBLIMACAO TOTAL E GOLA TAMPO

Data: 16/04/2024 09:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 16886871000194-1-000117/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: M
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.190.276/0001-05 *VENCEDOR*	WILSON PIAZZA FREITAS FERNANDES	R\$ 47,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 40,42

Valor corrigido em 2,40% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 31/03/2025)

R\$ 49,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SÍTIO DO QUINTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Descrição: CAMISA MANGA CURTA 100 SUBLIMADA NO TECIDO DRY FIT (DRY UV) - CAMISA MANGA CURTA 100 SUBLIMADA NO TECIDO DRY FIT (DRY UV)

Data: 18/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 113278
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitinet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UNID
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
17.099.595/0001-87	TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,30			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: RUA U82, 860	Nome de Contato: Glebson Borges dos Santos	Telefone: (62) 3921-3378	Email: borges.licitacao@gmail.com
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	R\$ 30,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA LARANJEIRAS, 781	Nome de Contato: CRISTIANO	Telefone: (79) 3211-7509	Email: jemcamisas@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.638.619/0001-08	GRIPP CONFECCOES LTDA	R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Varginha	Endereço: R JOSE LISBOA DE PAIVA, 35
Telefone: (35) 3222-2155	Email: ellerson_pelegrini@hotmail.com	
22.314.939/0001-63	RCS TOP CAMISAS SUBLIMADAS EIRELI	R\$ 45,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA DIVINA PASTORA, 469
Telefone: (79) 9883-4848 / (79) 9133-0955	Email: remisson0707cardoso@gmail.com	
17.656.065/0001-92	PAULO PEREIRA DA SILVA 04508427545	R\$ 48,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Canápolis	Endereço: PC JOAO DURVAL CARNEIRO, 08
Telefone: (77) 9980-3414	Email: graficacananapolis@hotmail.com	
10.707.623/0001-52	RJCN INDUSTRIA DO BRASIL LTDA	R\$ 48,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Jequié	Endereço: R ROQUE SAMPAIO, 143
Telefone: (73) 9164-1200	Email: rjcnindustriadobrasil@hotmail.com	
30.282.303/0001-05	ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S EIRELI	R\$ 48,40
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R RUY BARBOSA, 04
Telefone: (71) 9612-8807	Email: versalesindustria@hotmail.com	
37.869.984/0001-51	TAINARA DA CONCEICAO MORAIS MENEZES	R\$ 48,42
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.067.415/0001-00	Z&V CONFECCOES LTDA	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: AV PREF. JOSE NEVES TEIXEIRA, 2214
Telefone: (77) 3451-1817	Email: colortextilgbi@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.309.316/0001-01	INDUSTRIA GRÁFICA, COMUNICAÇÃO VISUAL E CONFECÇÃO LTDA	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
28.022.249/0001-17	JLS FABRICACAO DE PLASTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
13.539.604/0001-52	VISUAL BORDADOS SERVICOS E COMERCIO DE CAMISETAS EIRELI	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Salvador R MESTRE PASTINHA, 104 Teodomiria (71) 3371-0525 visualbordados@yahoo.com.br		
00.294.139/0001-95	LOJA DO CAMPEAO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: BA Salvador R CORPO SANTO, 11		
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
10.887.639/0001-94	NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
38.595.030/0001-60	38.595.030 NICOLE BISPO DE ALCANTARA SANTOS	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
03.819.291/0001-32	JULIANA LEITE GAMA DOREA	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Feira de Santana RUA DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS, 830 Juliana (75) 3024-2499 julianagama207@yahoo.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.457.115/0001-63	JACSON DOS SANTOS	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
45.482.522/0001-05	45.482.522 RITA DE CASSIA GOMES BASTOS	R\$ 48,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
05.508.553/0001-73	IKI & NANA UNIFORMES EIRELI	R\$ 50,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Patrocínio R MARECHAL FLORIANO, 76 (34) 3832-2788 adm@contalpatrocinio.com.br		
35.658.074/0001-02	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCA EIRELI	R\$ 52,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Valença R SETE DE SETEMBRO, 620 (75) 3641-1895/ (75) 3641-4148 logoscontab2009@hotmail.com		
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 60,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SC Guaramirim R SIMAO JOSE DEQUECH, 223 (47) 3373-0905 orsirh@orsicontabilidade.com.br		
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R\$ 150,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 11/04/2025 10:11:09

Acessar a fonte [aqui](http://licitanet.com.br)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 11/04/2025 09:29:13

Acessar a fonte [aqui](https://www.gov.br/pncp/pt-br)



Proc. Administrativo 4- 020/2025

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 11/04/2025 às 14:57:02

Prezado,

Mediante cotação do PC 21/2025, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais, segue disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer

Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_disponibilidade_orcamentaria_dispensa_09_2025_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	11/04/2025 14:57:36	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C7F6-FB31-CCC9-EB98**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E
RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Declaro que existe disponibilidade financeira para a pretendida despesa objeto do **PC n. 21/2025, Dispensa nº 09/2025**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja **R\$6.768,00 (Seis mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.30.00 – Ficha nº 06 – Fonte 1.501.000.0000

Matozinhos, 11 de abril de 2025.

Eneida Cruz Fischer
Financeiro



De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2025 às 12:03:15

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	021/2025
Pregão Eletrônico nº	009/2025
Objeto:	Contratação de emoresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jocimar Cesar Brandão	14/04/2025 12:05:36	ICP-Brasil JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **11BD-D6BA-FA18-3BAD**

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 14/04/2025 às 12:06:19

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº	021/2025
Pregão Eletrônico nº	009/2025
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	14/04/2025 12:06:38	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6049-F0C2-AB7C-D6A6**

Proc. Administrativo 7- 020/2025

De: Pedro R. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/04/2025 às 16:47:13

Prezados,

Segue em anexo a documentação do fornecedor habilitado ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Caixa_1_.pdf

CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_28963042.pdf

CNPJ_2_1_.pdf

Estadual.pdf

Federal.pdf

img20230401_09380025CNH.jpg

Municipal.pdf

PROCESSO_234536276_782023_105814_CONTRATO_VIGENTE.pdf

Trabalhista.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.043.187/0001-73
Razão Social: ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
Endereço: RUA ANTONIO MARINHO CORREA 57 A / MOCAMBEIRO / MATOZINHOS / MG / 35720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040420070086277154

Informação obtida em 15/04/2025 09:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATOZINHOS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROSKALI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01.043.187/0001-73

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Abril de 2025 às 15:06

MATOZINHOS, 15 de Abril de 2025 às 15:13

Código de Autenticação: 2504-1515-1352-0655-5407

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.043.187/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1996
NOME EMPRESARIAL ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO MARINHO CORREA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO A
CEP 35.720-000	BAIRRO/DISTRITO MOCAMBEIRO	MUNICÍPIO MATOZINHOS
	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/04/2025** às **10:10:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**


SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

 CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/04/2025

 CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/07/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 411959808.00-02

CNPJ/CPF: 01.043.187/0001-73

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO MARINHO CORREA

NÚMERO: 57

COMPLEMENTO: LT A,

BAIRRO:

CEP: 35725000

DISTRITO/POVOADO: MOCAMBEIRO

MUNICÍPIO: MATOZINHOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000866448509



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 01.043.187/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:54:03 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **7B41.2F03.6855.BD26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Praça Bom Jesus , 99 - centro CNPJ: 18771238000186 CEP: 35720000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

ROSKALI IND. COM.CONFECCOES LTDA ME

CNPJ/CPF:

01.043.187/0001-73

Endereço:

RUA ANTONIO MARINHO CORREA, 57, COMÉRCIO, MOCAMBEIRO, Matozinhos, MG, Cep - 35720-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDAO

Número de Controle:

44619

Chave de Autenticidade:

B9538FB2C2BE6847CA9F7DAF5903B27A01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9BHSQH&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=B9538FB2C2BE6847CA9F7DAF5903B27A01

A Prefeitura Municipal de Matozinhos - MG, obedecendo ao disposto no Art. 205 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, certifica que o contribuinte acima identificado (a) em relação a TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, até a presente data, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a Secretaria Municipal de Fazenda. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, Terça-feira, 15 de Abril de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 30 DIAS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204860224

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300643670

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		052	1	REATIVACAO - ART.60 LEI 8.934/94
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

MATOZINHOS

Local

31 JULHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEBC5D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.prdocesso.org.br> e informe o número de protocolo 234536276 (6/2) o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/453.627-6	MGP2300643670	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSKALI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 01.043.187/0001-73, NIRE: 3120486022-4, ESTABELECIDÁ Á Rua ANTONIO MARINHO CORRÊA, 57-A – MOCAMBEIRO – MATOZINHOS - CEP:35720-000- MINAS GERAIS

DAS PARTES

SÓCIO 1 - ESPOLIO DE - ROSA FREITAS BRITO, aqui representada pelo seu Inventariante.

SÓCIO 2- CARLOS FREITAS BRITO, brasileiro, solteiro, costureiro, residente à Rua Antônio Marinho Corrêa, 57 – Mocambeiro – Matozinhos-MG; portador da Carteira de Identidade M-7.114.014 SSP/MG e CPF-877.814.766-20.

SÓCIO 3- ERASMO FREITAS BRITO, brasileiro, solteiro, impressor de silk, residente à Rua Antônio Marinho Corrêa, 57 – Mocambeiro – Matozinhos-MG. portador da Carteira de Identidade M-10.510.315 SSP/MG. e CPF-884.970.036-91.

SÓCIO 4- VALDETE FREITAS BRITO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Antônio Marinho Corrêa, 57 – Mocambeiro – Matozinhos-MG., portador da Carteira de Identidade M-10.139.456 e CPF-455.422.286-15.

Aqui todos representado por seu procurador, ANA MARTINS FERREIRA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, CPF:005.071.396-58, Identidade CI- M-8.037.788, SSPMG, situada à Rua Juiz de Fora, 337, bairro Bom Jesus, CEP:35720-000, Matozinhos- MG, email:anamartins30@yahoo.com.br, conforme procuração, para alterações na JUCEMG.

As partes acima identificadas sócios da empresa **ROSKALI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 01.043.187/0001-73, ESTABELECIDÁ Á Rua ANTONIO MARINHO CORRÊA, 57-A MOCAMBEIRO – MATOZINHOS - CEP:35720-000- MINAS GERAIS, registrada na JUCEMG sob o número: 3120486022-4 em 29.01.1996 e alterações posteriores, cancelada nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.934/94, resolvem, reativar a empresa, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

REATIVAÇÃO

Reativação da empresa perante a JUCEMG conforme - Artigo 60 Lei 8.934/94.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do contrato 234536276 e o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROSKALI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01.043.187/0001-73, NIRE: 3120486022-4, ESTABELECIDÀ Rua
ANTONIO MARINHO CORRÊA, 57-A – MOCAMBEIRO – MATOZINHOS -
CEP:35720-000- MINAS GERAIS

CONTRATO CONSOLIDADO:

DA DENOMINAÇÃO

Cláusula 1. A Sociedade Empresária Limitada, continuará girando sob a razão social de ROSKALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 2, O objetivo social continua sendo indústria e comércio de confecções e serviços de silk-screem.

DO ENDEREÇO

Cláusula 3, O endereço da empresa continua sendo *Rua Antônio Marinho Corrêa, 57-A em Mocamboiro – Matozinhos-MG. CEP-35.725.000.*

DA ABERTURA DE FILIAL

Cláusula 4-Faculta aos sócios a abertura e/ou fechamento de filias em toda extensão do território nacional, bem como realizar contratação e/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5-O capital social continua de R\$10.000,00 (quatro mil reais) dividido em 1.000 (hum mil) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada totalmente subscritas e integralizadas e divididas proporcionalmente entre os sócios, conforme segue:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do contrato 234536276 e o código de segurança 4E5V. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSKALI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

**CNPJ: 01.043.187/0001-73, NIRE: 3120486022-4, ESTABELECIDÁ Á Rua
ANTONIO MARINHO CORRÊA, 57-A – MOCAMBEIRO – MATOZINHOS -
CEP:35720-000- MINAS GERAIS**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Carlos Freitas Brito	400	4.000,00
Erasmus Freitas Brito	300	3.000,00
Rosa Freitas Brito	150	1.500,00
Valdete Freitas Brito	150	1.500,00
TOTAL	1.000	10.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, o que fica expressamente declarado para os fins e efeitos do Art. 1052 da Lei 10.406/2002.

DO REPASSE DAS COTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula 6. Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas cotas, a mesma se compromete a oferecê-las primeiramente ao outro sócio, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, fica facultado ao sócio, negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

Cláusula 7, A saída de um dos sócios da sociedade será notificada aos outros com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DOS IMPEDIMENTOS

Cláusula 8. Os sócios declaram a inexistência dos impedimentos previstos no Artigo 1.011 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 234536276 e código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ROSKALI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 01.043.187/0001-73, NIRE: 3120486022-4, ESTABELECIDÁ Á Rua ANTONIO MARINHO CORRÊA, 57-A – MOCAMBEIRO – MATOZINHOS - CEP:35720-000- MINAS GERAIS

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 9. A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10. A sociedade será administrada pelos sócios CARLOS FREITAS BRITO e ERASMO FREITAS BRITO que assinarão separadamente, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exceto na alienação de bens móveis e imóveis, na contratação de financiamentos e alterações contratuais onde será necessário a representação todos os sócios. Sendo-lhe entretanto, vedado o uso da razão social em operações estranhas ao interesse da sociedade tais como: avais, endosso, fianças e ou quaisquer outros fins gratuitos em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO

Cláusula 11. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e seu início se deu em 29.01.1996.

DO BALANÇO E BALANCETES E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 12. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13. Depois de elaborado balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão divididos ou tolerados pelos sócios, proporcionalmente à medida de suas cotas sociais. Caso haja prejuízo superior às cotas sociais, as sócias o suportarão.

DA RETIRADA PRÓ-LABORE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB5D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do contrato 234536276 e o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROSKALI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01.043.187/0001-73, NIRE: 3120486022-4, ESTABELECIDÀ Rua
ANTONIO MARINHO CORRÊA, 57-A – MOCAMBEIRO – MATOZINHOS -
CEP:35720-000- MINAS GERAIS

Cláusula 14.A título de pró-labore os sócios tem valor fixado mensalmente variando de acordo com os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda, retiradas estas que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais.

Parágrafo único: A sociedade não poderá sob pena de nulidade do ato respectivo prestar fiança nem avalizar ou firmar outros títulos ou documentos que importem em responsabilidade para ela e garantia de terceiros a não ser que se tratem de negócios em que se ache envolvido o interesse da sociedade.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15. Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

Cláusula 16. Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na Junta Comercial competente.

Cláusula 17. Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e consequente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

DO FORO

Cláusula 18. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor e os sócios elegem o foro da Comarca de Matozinhos - MG.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ROSKALI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01.043.187/0001-73, NIRE: 3120486022-4, ESTABELECIDÀ Rua
ANTONIO MARINHO CORRÊA, 57-A – MOCAMBEIRO – MATOZINHOS -
CEP:35720-000- MINAS GERAIS

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente contrato.

Matozinhos, 31 de julho de 2023

CARLOS FREITAS BRITO, M-7.114.014 SSP/MG e CPF-877.814.766-20./ Procurador:
Ana Martins Ferreira –CRC: 096996

ERASMO FREITAS BRITO, M-10.510.315 SSP/MG. e CPF-884.970.036-91. Procurador:
Ana Martins Ferreira –CRC: 096996

ROSA FREITAS BRITO, (ESPOLIO) M-10.511.583- SSP/MG. e CPF-734.696.456-04 -
Inventariante/nomeação de CARLOS FREITAS BRITO, M-7.114.014 SSP/MG e CPF-
877.814.766-20. Procurador: Ana Martins Ferreira –CRC: 096996

VALDETE FREITAS BRITO, M-10.139.456 e CPF-455.422.286-15. Procurador: Ana
Martins Ferreira –CRC: 096996



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe o nº do contrato 234536276 e o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/453.627-6	MGP2300643670	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ANA MARTINS FERREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96996, expedida em 01/12/2010, inscrito no CPF nº 005.071.396-58, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. SEGUNDA ALTERAÇÃO - 6 página(s)

Matozinhos/MG , 03 de agosto de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANA MARTINS FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB5D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.prc.org.br> e informe o nº do protocolo 234536276 e o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/22

PROCURAÇÃO

MATOZINHOS, 17 DE JULHO DE 2023

Valdete Freitas Brito
Erasmão Freitas Brito
Oficina

OUTORGANTE (S):

- 1- **CARLOS FREITAS BRITO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 877.814.766-20, CI M-7.114.014/SSPMG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº.50, Mocambeiro, Matozinhos – MG, CEP 35720-000 SOCIO RESPONSAVEL/ADMINISTRADOR e nomeado INVENTARIANTE COMO REPRESENTANTE DO ESPOLIO da Sra. **ROSA FREITAS BRITO**, socia falecida, inscrita no CPF 734.686.456-04, CI MG 10.511.583/SSPMG.
- 2- **VALDETE FREITAS BRITO**, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF 455.422.286-15, CI MG-10.139.456/PCMG, residente e domiciliado na Rua Ladislau Paula Martins, nº.151, Mocambeiro, Matozinhos - MG, CEP 35720-000.
- 3- **ERASMO FREITAS BRITO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 884.970.036-91, CI MG-10.510.315/SSPMG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens residentes e domiciliados na Rua Rosa Simão, nº65, Mocambeiro, Matozinhos – MG, CEP 35720-000.

Ambo sócios da empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME SITUADA A RUA ANTONIO MARINHO CORREA , 57-A MOCAMBEIRO MATOZINHOS – MINAS GERAIS – CEP: 35720-000.

OUTORGADO(S):

ANA MARTINS FERREIRA, brasileira, casada, técnico em contabilidade, documento de identidade M-8.037.788 SSP/MG, CRC 096996/O-1, inscrita no CPF sob o nº.005.071.396-58, filha de Jose Geraldo Ferreira e Maria Amélia Martins Ferreira, residente e domiciliada na Rua Juiz de Fora, nº.337, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Matozinhos – MG, email: anamartins30@yahoo.com.br.

Por este instrumento particular, constitui(em) a procuradora, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato transformação, alteração de sócio administrador, entrada de sócio, saída de sócio, alteração de endereço dentro do mesmo município, alteração de endereço para outro município, alteração de endereço dos sócios, alteração de capital social, cessão de quotas, subscrever quotas, alteração de natureza jurídica, alteração de objeto social, alteração das atividades principal e secundarias, alteração de nome empresarial, e ainda baixa de empresa/Distrato Social, reativação da empresa - Reativação - Artigo 60 Lei 8.934/94 , assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB5D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse: <http://www.pncprocesso.jucemg.org.br> e informe o nº do protocolo 234536276 e o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL


Matozinhos, 17 DE JULHO DE 2023

Carlos Freitas Brito 

**OUTORGANTE: SOCIO RESPONSAVEL/ADMINISTRADOR E INVENTARIANTE
CARLOS FREITAS BRITO, CPF 877.814.766-20, CI M-7.114.014/SSPMG**

Valdete Freitas Brito 

**OUTORGANTE: SOCIO /VALDETE FREITAS BRITO, CPF 455.422.286-15, CI MG-
10.139.456/PCMG**

Erasmão Freitas Brito 

**OUTORGANTE: SOCIO /ERASMO FREITAS BRITO, CPF 884.970.036-91, CI MG-
10.510.315/SSPMG,**

Ana 
OUTOGARDO: ANA MARTINS FERREIRA-CPF:005.071.396-58

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Matozinhos

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de CARLOS FREITAS BRITO, VALDETE FREITAS BRITO, ERASMO FREITAS BRITO em testemunho da verdade. Matozinhos, 26/07/2023

Selo de Consulta : GTE41703
Cód. Seg.: 9578.1768.4235.2174
Quantidade de Atos Praticados: 00003

Ato(s) praticado(s) por NATHALIA CRISTINA TEIXEIRA -
Escrevente Autorizada

Emol.: R\$22,32 - TFJ: R\$ 6,93 - Valor Final: R\$ 29,25 - ISS: R\$ 0,63

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACL539227



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Matozinhos

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de ANA MARTINS FERREIRA em testemunho da verdade. Matozinhos, 26/07/2023.

Selo de Consulta : GTE41706
Cód. Seg.: 0731.0884.6767.6778
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NATHALIA CRISTINA TEIXEIRA -
Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7,44 - TFJ: R\$ 2,31 - Valor Final: R\$ 9,75 - ISS: R\$ 0,21

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACL539228



ATENÇÃO!

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante e dos demais outorgantes junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**. - Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 ou A1, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEBC5D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.prc.jus.br> e informe o nº do protocolo 234536276 e o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/453.627-6	MGP2300643670	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ESCRITURA PÚBLICA HÍBRIDA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE, na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, no ano de dois mil e vinte e três (2.023) aos vinte e sete (27) dias do mês de junho, nesta Cidade e Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, neste Cartório, à Av. Caio Martins, 61 – Loja 02 -, nos termos do Provimento nº. 100 do Conselho Nacional de Justiça, de 26/05/2020, por intermédio da plataforma e-Notariado (www.e-notariado.org.br), eu Saulo Ribeiro Cardoso, Tabelião, realizei o presente ato notarial híbrido, entre pessoas maiores e capazes, conhecidas entre si e identificadas por mim como sendo as próprias, por meio de reconhecimento facial, conforme indicação ao final; as quais previamente aceitaram e ora ratificam que aceitam a utilização da videoconferência notarial, das assinaturas eletrônicas das partes, e do Tabelião de Notas, do que dou fé. **DAS PARTES:** Compareceram como **OUTORGANTES: 1-VALDETE FREITAS BRITO**, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF 455.422.286-15, CI MG-10.139.456/PCMG, residente e domiciliado na Rua Ladislau Paula Martins, nº.151, Mocambeiro, Matozinhos - MG, CEP 35720-000. **2-VALDELICE FREITAS BRITO**, brasileira, costureira, inscrita no CPF 034.945.336-52, CI MG-10.427.140/SSPMG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 12/01/2007 com ROGER JUNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, técnico em saneamento, inscrito no CPF 035.750.796-76, CI MG-10.423.799/SSPMG, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº.95, Mocambeiro, Matozinhos – MG, CEP 35720-000. **3- ROSA MARIA FREITAS BRITO**, brasileira, atendente comercial, inscrita no CPF 064.751.446-06, CI MG-10.513.857/SSPMG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens desde 16/04/2010 com NÉLIO FABIANO SILVA, brasileiro, motorista, inscrito no CPF 044.784.776-71, CI MG-7.437.311/SSPMG, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº.66, Mocambeiro, Matozinhos – MG, CEP 35720-000. **4- ERASMO FREITAS BRITO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 884.970.036-91, CI MG-10.510.315/SSPMG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 11/09/2004 com FABRICIA DE SOUZA BRITO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF 061.391.476-70, CI MG-10.514.005/PCMG, residentes e domiciliados na Rua Rosa Simão, nº65, Mocambeiro, Matozinhos – MG, CEP 35720-000. E como **OUTORGADO, CARLOS FREITAS BRITO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF 877.814.766-20, CI M-7.114.014/SSPMG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 27/04/2007 com ROSIANE FERNANDES DA SILVA, brasileira, assistente social, inscrita no CPF 069.878.556-84, CI MG-13.416.723/SSPMG, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº.50, Mocambeiro, Matozinhos – MG, CEP 35720-000. Compareceu ainda como assistente, **Dr. JORGE FERNANDO FREITAS WIANEY**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB MG 181609, com escritório na Rua Almirante Tamandaré, nº.60 - A, Centro, Manga - MG; pessoas reconhecidas por mim Tabelião, do que dou fé. E pelos Outorgantes me foi dito o seguinte: que são herdeiros de ROSA FREITAS BRITO, falecida em 15/08/2006; e que para fins de inventário e a partilha amigável dos bens deixados pelo “de cujus”, por este instrumento e para todos os fins e efeitos de direito, vêm nomear o outorgado **CARLOS FREITAS BRITO** supra

Esse documento foi assinado por SAULO RIBEIRO CARDOSO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 8MYPM-L6TPL-8JAT2-XUD7B



qualificado, como INVENTARIANTE do referido espólio, para representá-los judicial, extrajudicialmente ou administrativamente, cabendo o mesmo a administração dos bens constantes do acervo hereditário, representá-los perante repartições públicas em geral, JUCEMG, autarquias, sociedades de economia mista e outras afins, bancos e instituições financeiras, departamentos de trânsito e onde mais necessário for ou com este instrumento se apresentar, neles requerendo, assinando, juntando e retirando quaisquer documentos. Fica, pois o presente instrumento, valendo para prática de todos os atos preparatórios ao referido inventário, tais como levantamento de informações de quaisquer valores titulados à falecida em agências bancárias ou instituições financeiras, bem como para prática de quaisquer outros atos necessários a defesa dos direitos e obrigações do espólio- e dos direitos do outorgante e outorgado à herança e conforme previsto no parágrafo único do artigo 180 do Provimento 260/CCJ/2013 – Código de Normas dos Serviços Notariais e Registro do Estado de Minas Gerais. Dou fé. O Outorgado declara aceitar o encargo compromissando-se fielmente a cumpri-lo fielmente e a prestar contas aos herdeiros, quando solicitado, de todos os atos praticados, ciente da responsabilidade civil e criminal por todas as declarações que forem prestadas. As partes declaram que não existem outros herdeiros e que todos são maiores e capazes. Os outorgantes apresentaram, além dos documentos pessoais e comprovante de endereço: **1-Certidão de óbito de Rosa Freitas Brito, emitida em 13/01/2009 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Nova Lima – MG, Livro 79C folhas 133, termo 15804, devidamente arquivada nestas Notas. 2-Certidão de casamento de Valdelice Freitas Brito Silva e Roger Junio Pereira da Silva emitida em 13/06/2023 pelo Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial do Distrito de Mocambeiro, Matozinhos - MG, matrícula 0530820155 2007 2 00004 047 0000431 10, data do casamento 12/01/2007, regime comunhão parcial de bens. 3- Certidão de casamento de Erasmo Freitas Brito e Fabrícia de Souza Brito emitida em 13/06/2023 pelo Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial do Distrito de Mocambeiro, Matozinhos – MG, matrícula 0530820155 2004 2 00004 024 0000408 70, data do casamento 11/09/2004 regime comunhão parcial de bens. 5- Certidão de casamento de Rosa Maria Freitas Brito Silva e Nélio Fabiano Silva, emitida em 15/06/2023 pelo Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial do Distrito de Mocambeiro, Matozinhos – MG, matrícula 0530820155 2010 2 00004 097 0000481 82, data do casamento 16/04/2010, regime comunhão parcial de bens. 6- Certidão de casamento de Carlos Freitas Brito emitida em 01/06/2023 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Matozinhos – MG, matrícula 0355680155 2007 2 00029 126 0003614 97, data do casamento 27/04/2007, regime comunhão parcial de bens. 7- Certidão de casamento de Valdete Freitas Brito e Rosa Freitas Brito emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Montalvânia – MG, matrícula 035260155 1973 2 00005 024 0000724 16 consta da certidão averbação de óbito da contraente falecida no dia 15/08/2006 em Nova Lima – MG, assento lavrado no livro C79C, folhas 133, termo 15804, certidão extraída da Central de Registro Civil Nacional em 20/06/2023 pelo Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial do Distrito de Mocambeiro, Matozinhos – MG. Assim o disseram e dou fé. **O assistente Jorge Fernando Freitas Wianey assinou digitalmente concordando com todos os termos da escritura através de videoconferência arquivada na plataforma do e-notariado. Os solicitantes dos serviços submetem seus dados pessoais voluntariamente aos arquivos do cartório, que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa, e, que estão****

Esse documento foi assinado por SAULO RIBEIRO CARDOSO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código

8MYPM-L6TPL-8JAT2-XUD7B



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEBC5D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 8MYPM-L6TPL-8JAT2-XUD7B. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/22

LIVRO: 073N

FOLHAS:15

cientes que, dado o caráter público dos atos notariais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula, como exigência do art. 17 da Lei 6.015/73. A pedido, lavrei esta escritura, o qual feito e lhes sendo lido, acharam-no conforme, outorgou, aceitou e assina dispensando as testemunhas nos termos da lei 6.952/81. Foram feitos seis arquivamentos. (as.) VALDETE FREITAS BRITO, VALDELICE FREITAS BRITO, ROSA MARIA FREITAS BRITO, ERASMO FREITAS BRITO, CARLOS FREITAS BRITO, JORGE FERNANDO FREITAS WIANEY, SAULO RIBEIRO CARDOSO. Em testemunho da verdade.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA 2º Ofício de Notas de Matozinhos	
Selo Eletrônico Nº :	<u>GTE39481</u>
Cód. Seg.:	<u>0988.4683.9425.4818</u>
Quantidade de Atos Praticados:	<u>00007</u>
Emol.: R\$101,58 - TFI: R\$ 31,92 - Valor Final: R\$ 133,50	
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	



Assinado digitalmente por:
SAULO RIBEIRO CARDOSO
CPF: 583.686.986-34
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 04/07/2023 17:05:33 -03:00



Esse documento foi assinado por SAULO RIBEIRO CARDOSO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 8MYPM-L6TPL-8JAT2-XUD7B



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEBC5D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <https://www.prcjcmg.org.br> e informe o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8MYPM-L6TPL-8JAT2-XUD7B

Matrícula Notarial Eletrônica: 057984.2023.06.27.00000092-26

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ SAULO RIBEIRO CARDOSO (CPF 583.686.986-34) em 04/07/2023 17:05

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/8MYPM-L6TPL-8JAT2-XUD7B>





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/453.627-6	MGP2300643670	01/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ANA MARTINS FERREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 96996, expedida em 01/12/2010, inscrito no CPF nº 005.071.396-58, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 2 página(s)
2. CERTIDAO OBTO - 1
p á g i n a (s)
3. NOMEACAO INVENTARIANTE - 4 página(s)

Matozinhos/MG , 01 de agosto de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ANA MARTINS FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB65D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento em 2023, acesse <http://www.prc.org.br> e informe o nº do protocolo 234536276 e o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/22



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, de NIRE 3120486022-4 e protocolado sob o número 23/453.627-6 em 01/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10725589, em 07/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.071.396-58	ANA MARTINS FERREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 07 de agosto de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/453.627-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 07 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10725589 em 07/08/2023 da Empresa ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, Nire 31204860224 e protocolo 234536276 - 01/08/2023. Autenticação: EF99331B157BDE2AEB5D20E9EB912AEB65502D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse o link <http://www.prcjcmg.org.br> e informe o nº do protocolo 234536276 e o código de segurança 4E5V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.043.187/0001-73

Certidão nº: 21145264/2025

Expedição: 15/04/2025, às 09:44:27

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.043.187/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 8- 020/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 16/04/2025 às 08:10:12

Prezada,

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 021/2025 – Dispensa nº 009/2025** que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais..

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thalles Ferreira da Silva	16/04/2025 08:10:28	1Doc THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8CCA-1F15-74DB-E01F**

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 09:58:30

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º	021/2025
DISPENSA N.º	09/2025
ASSUNTO	Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

Por meio do presente despacho, determino a juntada do parecer jurídico elaborado referente a análise da referida dispensa.

Na oportunidade, permaneço à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

—

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_21_2025_dispensa_n_09_2025_aquisicao_de_camisas_institucionais.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Izabela Cristiane Felix Te...	16/04/2025 09:59:11	1Doc IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3324-2E26-5CFA-90AD**



CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 021/2025

Dispensa de Licitação n.º 09/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

I. Introdução

O presente parecer tem como objetivo analisar e emitir parecer jurídico sobre a viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Termo de Referência encaminhado no memorando n.º 126/2025.

A análise jurídica incidirá sobre a conformidade legal da dispensa de licitação, considerando a necessidade de aprimorar a transparência, fortalecer a imagem institucional e garantir que informações importantes cheguem de forma acessível e clara ao público.

II. Fundamentação Legal

A contratação direta por dispensa de licitação no âmbito do CISREC, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, deve observar os dispositivos específicos da lei aplicáveis à modalidade, em especial o art. 75, que prevê a dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços de pequeno valor, e outros serviços essenciais cujo valor esteja dentro dos limites estabelecidos pela norma.

O **art. 75, inciso II**, da referida lei, estabelece que é dispensável a licitação para a contratação de serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00. Entretanto, no caso dos consórcios públicos, os limites são dobrados, como disposto no **§ 2º do art. 75**, sendo o valor para dispensa de licitação de até R\$ 100.000,00.

O valor estimado para a contratação do serviço mencionado é de R\$6.768,00, o que está dentro do limite previsto pela norma.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

Ademais, o **art. 6º, inciso XIII**, da Lei n.º 14.133/2021, define serviço comum como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital ou nos documentos de referência por meio de especificações usuais de mercado, o que se aplica ao caso em questão, visto que o Termo de Referência detalha de forma precisa os requisitos para a prestação do serviço.

Além disso, o **art. 94** da mesma lei determina a obrigatoriedade de publicação dos atos de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 dias úteis, o que será observado conforme o desenvolvimento do processo administrativo.

III. Justificativa da Dispensa de Licitação

A necessidade de contratação direta de uma empresa especializada para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais possui o intuito de reforçar a identidade visual do CISREC e assegurar a uniformidade da equipe durante eventos institucionais.

Por isso, torna-se imprescindível a aquisição de camisas institucionais, destinadas ao uso pelos colaboradores do consórcio em representações oficiais.

A utilização de vestimentas padronizadas desempenha um papel crucial na identificação da equipe, uma vez que não apenas facilita o reconhecimento dos membros em eventos técnicos, congressos, encontros regionais e outras iniciativas externas, mas também transmite uma imagem de profissionalismo.

Essa padronização é fundamental para reforçar a percepção do consórcio como uma entidade dedicada e comprometida com a saúde pública em nível regional.

Portanto, a aquisição das camisas institucionais deve ser considerada um investimento estratégico, já que, essa medida não apenas aprimora a representação institucional do CISREC, mas também contribui significativamente para a construção e consolidação de sua imagem em eventos e ações públicas que são de interesse regional.

IV. Requisitos para a Contratação Direta

Nos termos do **art. 72 da Lei n.º 14.133/2021**, a contratação direta, por dispensa de licitação, deve ser instruída com os seguintes documentos, cuja observância é essencial para a validade do processo:

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

1. **Documento de formalização da demanda:** O processo n.º 21/2025 está devidamente formalizado com a demanda descrita no Memorando n.º 126/2025 e o respectivo Termo de Referência.
2. **Estimativa de despesa:** O valor estimado da contratação é de R\$6.768,00, conforme proposta orçamentária no despacho 3 do memorando n.º 126/2025.
3. **Parecer jurídico e pareceres técnicos:** Este parecer visa atender ao requisito de análise jurídica, sendo que os pareceres técnicos também foram devidamente emitidos pela Gerência de Serviços.
4. **Compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários:** A disponibilidade orçamentária foi validada pelo Setor de Orçamento e Finanças do CISREC, conforme consta no documento anexo ao processo.
5. **Qualificação do contratado:** A qualificação do contratado também foi comprovada conforme documentos anexos no despacho 7 do processo n.º 21/2025.

Todos esses requisitos estão integralmente atendidos, assegurando a conformidade com a legislação vigente.

V. Princípios Norteadores da Administração Pública

A contratação por dispensa de licitação deve observar os princípios que regem a Administração Pública, tais como **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

A legalidade está sendo rigorosamente respeitada, uma vez que a contratação está fundamentada nos dispositivos legais da Lei n.º 14.133/2021.

A impessoalidade e moralidade são garantidas pelo procedimento transparente, que assegura a igualdade de condições para todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos.

A publicidade será efetivada por meio da publicação no PNCP e no Portal da Transparência, em cumprimento às normas vigentes.

O princípio da eficiência está no cerne desta contratação, pois visa garantir que a população tenha pleno conhecimento dos recursos que lhe pertencem por direito, e, assegurar uma presença digital forte e bem gerida a fim de melhorar a relação entre os municípios consorciados e facilitar a troca de informações, promovendo uma atuação cada vez mais integrada.



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

VI. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade jurídica da contratação direta**, por dispensa de licitação, de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais, com fundamento no **art. 75, II** da Lei n.º 14.133/2021.

O processo está em conformidade com os requisitos legais e os princípios da Administração Pública, sendo recomendada a continuidade do procedimento para a formalização da contratação, observando-se as etapas subsequentes, como a publicação no PNCP e a assinatura do contrato.

- **Recomendação**

Recomenda-se que se dê prosseguimento à contratação direta, com ampla divulgação do processo e observância dos prazos legais para publicação.

Matozinhos, 16 de abril de 2025.

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 10- 020/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: PRES - Presidência

Data: 16/04/2025 às 10:02:30

Setores (CC):

PRES, SECEX, GLIC

DESPACHO - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

À Presidência do CISREC

Processo nº	021/2025
Dispensa nº	009/2025
Objeto:	Contratação de emoresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

Por meio deste, em respeito ao comando disposto na Lei Federal 14.133/2021, venho solicitar que após analisado os autos e estando de acordo com regularidade do referido processo, e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicito a homologação do referido processo licitatório, com vistas à formalização do contrato e início das atividades previstas.

—

Thalles Ferreira da Silva

Assessor de Planejamento

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thalles Ferreira da Silva	16/04/2025 10:02:43	1Doc THALLES FERREIRA DA SILVA CPF 123.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D54D-A690-58A0-8438**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/04/2025 às 11:11:49

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Prezada,
Segue despacho de homologação.

–

Jocimar Cesar Brandão

Presidente do CISREC

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO_CAMISETAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	16/04/2025 11:12:28	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B50-564B-EFE1-E451**



CISREC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 021/2025

Dispensa nº 009/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização pelos colaboradores do CISREC durante a participação em eventos institucionais e representações oficiais.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº 009/2025 e o ADJUDICO a ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.043.187/0001-73, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Matozinhos, 16 de abril de 2025

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**

Proc. Administrativo 12- 020/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 22/04/2025 às 12:00:25

Setores (CC):

GLIC, GCONT

Prezada,

Encaminho os presentes Autos para as devidas providências.
Cordialmente,

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ariane Alves Ribeiro	22/04/2025 12:00:47	1Doc ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F72-798C-991B-43C3**

Proc. Administrativo 13- 020/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2025 às 15:56:27

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 29/04/2025 15:57:08 por Rayanny Castro Dos Santos (CPF 117.XXX.XXX-01).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 14- 020/2025

Proc. Administrativo 14- 020/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2025 às 15:57:08

Proc. Administrativo 13- 020/2025 cancelado por **Rayanny Castro Dos Santos**, com a seguinte justificativa:

texto desconfigurado e desformatado

Proc. Administrativo 15- 020/2025

De: Rayanny S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/04/2025 às 15:57:37

Prezados,

Informo que o contrato foi encaminhado para assinatura através do Ofício 228/2025 - Contrato (Roskali Industria E Comercio de Confecções Ltda)e, após a devida formalização, será devidamente anexado aos presentes autos para posterior publicação.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 16- 020/2025

De: Thalles S. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/05/2025 às 09:48:11

Segue em anexo a publicação do contrato 045/2025

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

PUBLICACAO_CONTRATO_N_045_2025_DISPENSA_N_009_2025_CAMISA_INSTITUCIONAL_ROSKALI_INDUSTRIA.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
045/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 021/CISREC/2025

Modalidade: 009/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ROSKALI INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA

CNPJ nº 01.043.187/0001-73

Objeto: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa
para aquisição de camisas institucionais destinadas à utilização
pelos colaboradores do CISREC durante a participação em
eventos institucionais e representações oficiais

Valor do Contrato: R\$ 6.768,00 (Seis mil, setecentos e sessenta
e oito reais)

Data de assinatura: 29/03/2025

Vigência: 12 MESES

Publicado por:

Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

Código Identificador:74A724F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/05/2025. Edição 4013

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>